

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
PROC. ADM. Nº 0101.0581.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Sec. Municipal de Administração.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

EMPRESA: T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ:
25.214.952/0001-39

VALOR: 56.255,60(cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 05 de Fevereiro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0101.0581.2024, que tem por objeto à Contratação de Empresa para aquisição de material de construção de interesse da Sec. Municipal de Administração.

Chapadinha - MA, 05 de Fevereiro de 2024.



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	FITA CREPE 38X50 ADERE	UND	20
2	FITA CREPE 45X50 LARANJA ADERE	UND	5
3	TEXTURA LISA 20KG LUX	BALDE	5
4	LIXA D"AGUA 1200 3M	FOLHA	20
5	MASSA ACRILICA 25KG LUX	BALDE	5
6	MASSA CORRIDA 20KG LUX	BALDE	5
7	DURAMAIS BRANCO GELO 15LT LUX	BALDE	6
8	SELADOR ACRILICO 15LT LUX	BALDE	5
9	SEMI BRILHO BRANCO NEVE 15LT LUX	BALDE	10
10	BRASIPISO CINZA ESCURO ACETINADO 18LT BRASILUX	BALDE	10
11	BRASIPISO CONCRETO ACETINADO 18LT BRASILUX	BALDE	10
12	LIXA D"AGUA 360 DEERFOS	FOLHA	20
13	VERNIZ BRASTOL PREMIUM BRILHANTE GL BRASILUX	GALÃO	5
14	BRASIMOB ESM SINT AMARELO SEGURANCA GL BRASILUX	GALÃO	5
15	RESINA MULTIUSO B.AGUA CERAMICA ONIX GL BRASILUX	GALÃO	10
16	DISCO LIXAD. 7" 120 STILEX	DISCO	10
17	BRASIMOB ESM SINT PRETO FOSCO 18LT BRASILUX	BALDE	10
18	BRASILATEX ACRIL TANGERINA 18LT BRASILUX	LATA	15
19	BRASILATEX ACRIL PRETO BDE 18LT BRASILUX	BALDE	15
20	BRASINIL LATEX VERDE LIMA 18LT BRASILUX	BALDE	15
21	BRASIGESSO BCO NEVE 18LT BRASILUX	BALDE	10
22	PRIMER GALVALUMI PRETO ACAB. GL BRASILUX	GALÃO	10
23	CONFORTHERM IMPERMEABIL. 3KG BRASILUX	GALÃO	10
24	LIXA FERRO 036 DEERFOS	FOLHA	20
25	ROBERMASSA SOLDA TRINÇA 1,2KG BRASILUX	QUILO	10
26	ZARCAO CINZA OXIDO GL BRASILUX	GALÃO	10
27	LIXA 36 ALCAR (METRO)	METRO	20
28	SELADOR P/MADEIRA GRANELO LT BRASILUX	LITRO	10
29	SPRAY BRASJET ALUMINIO P/RODAS METALICO BRASILUX	SPRAY	15
30	SPRAY BRASJET AMARELO OURO BRASILUX	SPRAY	15
31	SPRAY BRASJET PRIMER CINZA BRASILUX	SPRAY	15
32	SPRAY BRASJET PRETO FOSCO BRASILUX	SPRAY	15
33	VERNIZ MTO BRILHANTE GL BRASILUX	GALÃO	10
34	VERNIZ MTO MOGNO GL BRASILUX	GALÃO	10
35	VERNIZ MTO IMBUIA GL BRASILUX	GALÃO	10



36	BRASI-BRILHO BDE 18LT B'ASILUX	BALDE	5
	TOTAL		

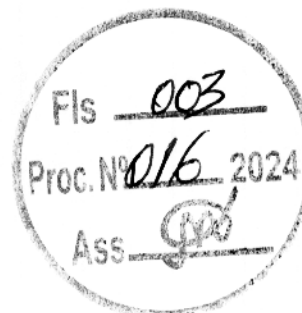
Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de reformas que a administração necessita, para um bom funcionamento.

Chapadinha, 06 de Fevereiro de 2024

Secretária Adjunta de Administração
Vania Duarte Mota Souza

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.****1. DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Sec. Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade de reformas que a administração necessita, para um bom funcionamento.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	FITA CREPE 38X50 ADERE	UND	20
2	FITA CREPE 45X50 LARANJA ADERE	UND	5
3	TEXTURA LISA 20KG LUX	BALDE	5
4	LIXA D'AGUA 1200 3M	FOLHA	20
5	MASSA ACRILICA 25KG LUX	BALDE	5
6	MASSA CORRIDA 20KG LUX	BALDE	5
7	DURAMAIS BRANCO GELO 15LT LUX	BALDE	6
8	SELADOR ACRILICO 15LT LUX	BALDE	5
9	SEMI BRILHO BRANCO NEVE 15LT LUX	BALDE	10
10	BRASIPISO CINZA ESCURO ACETINADO 18LT BRASILUX	BALDE	10
11	BRASIPISO CONCRETO ACETINADO 18LT BRASILUX	BALDE	10
12	LIXA D'AGUA 360 DEERFOS	FOLHA	20
13	VERNIZ BRASTOL PREMIUM BRILHANTE GL BRASILUX	GALÃO	5
14	BRASIMOB ESM SINT AMARELO SEGURANCA GL BRASILUX	GALÃO	5
15	RESINA MULTIUSO B.AGUA CERAMICA ONIX GL BRASILUX	GALÃO	10
16	DISCO LIXAD. 7" 120 STILEX	DISCO	10
17	BRASIMOB ESM SINT PRETO FOSCO 18LT BRASILUX	BALDE	10
18	BRASILATEX ACRIL TANGERINA 18LT BRASILUX	LATA	15
19	BRASILATEX ACRIL PRETO BDE 18LT BRASILUX	BALDE	15
20	BRASINIL LATEX VERDE LIMA 18LT BRASILUX	BALDE	15
21	BRASIGESSO BCO NEVE 18LT BRASILUX	BALDE	10
22	PRIMER GALVALUMI PRETO ACAB. GL BRASILUX	GALÃO	10
23	CONFORTHERM IMPERMEABIL. 3KG BRASILUX	GALÃO	10
24	LIXA FERRO 036 DEERFOS	FOLHA	20
25	ROBERMASSA SOLDADA TRINCA 1,2KG BRASILUX	QUILO	10
26	ZARCAO CINZA OXIDO GL BRASILUX	GALÃO	10
27	LIXA 36 ALCAR (METRO)	METRO	20
28	SELADOR P/MADEIRA GRANEO LT BRASILUX	LITRO	10
29	SPRAY BRASJET ALUMINIO P/RODAS METALICO BRASILUX	SPRAY	15
30	SPRAY BRASJET AMARELO OURO BRASILUX	SPRAY	15



31	SPRAY BRASJET PRIMER CINZA BRASILUX	SPRAY	15
32	SPRAY BRASJET PRETO FOSCO BRASILUX	SPRAY	15
33	VERNIZ MTO BRILHANTE GL BRASILUX	GALÃO	10
34	VERNIZ MTO MOGNO GL BRASILUX	GALÃO	10
35	VERNIZ MTO IMBUÍA GL BRASILUX	GALÃO	10
36	BRASI-BRILHO BDE 18LT BRASILUX	BALDE	5
	TOTAL		

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, s/n Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.



PARAGRADO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO—A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 03 (três) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;



10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2024.

Vania Duarte Mota Sousa
Secretaria Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Sousa
Secretaria Adjunta de Administração

APROVO em 02 de Janeiro de 2024, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Leila Maria Silva Pessoa
Secretaria de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Secretaria Municipal de Administração
Leila Maria Silva Pessoa

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Secretaria Municipal de Administração
Leila Maria Silva Pessoa

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de matéria de construção de interesse da Sec. Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 07 de Fevereiro de 2024

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	TTR Comércio e Representação LTDA		
ENDEREÇO:	Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1502		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinha MA
CEP:	65.500-0001-		
CNPJ:	25.214.952/0001-39		

Recebi em 07/02/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de 02 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

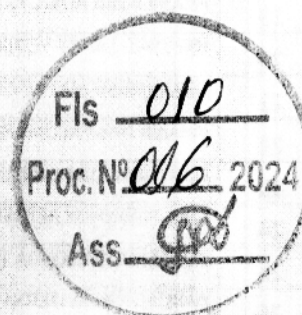


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	FITA CREPE 38X50 ADERE	UND	20
2	FITA CREPE 45X50 LARANJA ADERE	UND	5
3	TEXTURA LISA 20KG LUX	BALDE	5
4	LIXA D"AGUA 1200 3M	FOLHA	20
5	MASSA ACRILICA 25KG LUX	BALDE	5
6	MASSA CORRIDA 20KG LUX	BALDE	5
7	DURAMAS BRANCO GELO 15LT LUX	BALDE	6
8	SELADOR ACRILICO 15LT LUX	BALDE	5
9	SEMI BRILHO BRANCO NEVE 15LT LUX	BALDE	10
10	BRASIPISO CINZA ESCURO ACETINADO 18LT BRASILUX	BALDE	10
11	BRASIPISO CONCRETO ACETINADO 18LT BRASILUX	BALDE	10
12	LIXA D"AGUA 360 DEERFOS	FOLHA	20
13	VERNIZ BRASTOL PREMIUM BRILHANTE GL BRASILUX	GALÃO	5
14	BRASIMOB ESM SINT AMARELO SEGURANCA GL BRASILUX	GALÃO	5
15	RESINA MULTIUSO B.AGUA CERAMICA ONIX GL BRASILUX	GALÃO	10
16	DISCO LIXAD. 7" 120 STILEX	DISCO	10
17	BRASIMOB ESM SINT PRETO FOSCO 18LT BRASILUX	BALDE	10
18	BRASILATEX ACRIL TANGERINA 18LT BRASILUX	LATA	15
19	BRASILATEX ACRIL PRETO BDE 18LT BRASILUX	BALDE	15
20	BRASINIL LATEX VERDE LIMAO 18LT BRASILUX	BALDE	15
21	BRASIGESSO BCO NEVE 18LT BRASILUX	BALDE	10
22	PRIMER GALVALUMI PRETO ACAB. GL BRASILUX	GALÃO	10
23	CONFORTHERM IMPERMEABIL. 3KG BRASILUX	GALÃO	10
24	LIXA FERRO 036 DEERFOS	FOLHA	20
25	ROBERMASSA SOLDA TRINCA 1,2KG BRASILUX	QUILO	10
26	ZARCAO CINZA OXIDO GL BRASILUX	GALÃO	10
27	LIXA 36 ALCAR (METRO)	METRO	20
28	SELADOR P/MADEIRA GRANELO LT BRASILUX	LITRO	10
29	SPRAY BRASJET ALUMINIO P/RODAS METALICO BRASILUX	SPRAY	15
30	SPRAY BRASJET AMARELO OURO BRASILUX	SPRAY	15
31	SPRAY BRASJET PRIMER CINZA BRASILUX	SPRAY	15
32	SPRAY BRASJET PRETO FOSCO BRASILUX	SPRAY	15
33	VERNIZ MTO BRILHANTE GL BRASILUX	GALÃO	10
34	VERNIZ MTO MOGNO GL BRASILUX	GALÃO	10
35	VERNIZ MTO IMBUIA GL BRASILUX	GALÃO	10
36	BRASI-BRILHO BDE 18LT BRASILUX	BALDE	5
	TOTAL		



TTR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.



GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS

TTR

CNPJ: 25.214.952/0001-39

CHAPADINHA-MA – CEP: 65500-000

Fone: (98) 3471-1988/(98) 99175-8183

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS TTR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V UNIT	V.TOTAL
1	FITA CREPE 38X50 ADERE	UND	20	19,00	380,00
2	FITA CREPE 45X50 LARANJA ADERE	UND	5	24,00	120,00
3	TEXTURA LISA 20KG LUX	BALDE	5	185,00	925,00
4	LIXA D'AGUA 1200 3M	FOLHA	20	11,63	232,60
5	MASSA ACRILICA 25KG LUX	BALDE	5	165,00	825,00
6	MASSA CORRIDA 20KG LUX	BALDE	5	69,00	345,00
7	DURAMAIS BRANCO GELO 15LT LUX	BALDE	6	149,90	899,40
8	SELADOR ACRILICO 15LT LUX	BALDE	5	145,00	725,00
9	SEMI BRILHO BRANCO NEVE 15LT LUX	BALDE	10	420,00	4.200,00
10	BRASIPISO CINZA ESCURO ACETINADO 18LT BRASILUX	BALDE	10	365,00	3.650,00
11	BRASIPISO CONCRETO ACETINADO 18LT BRASILUX	BALDE	10	385,00	3.850,00
12	LIXA D'AGUA 360 DEERFOS	FOLHA	20	2,29	45,80
13	VERNIZ BRASTOL PREMIUM BRILHANTE GL BRASILUX	GALÃO	5	305,00	1.525,00
14	BRASIMOB ESM SINT AMARELO SEGURANCA GL BRASILUX	GALÃO	5	145,00	725,00
15	RESINA MULTIUSO B.AGUA CERAMICA ONIX GL BRASILUX	GALÃO	10	115,00	1.150,00
16	DISCO LIXAD. 7" 120 STILEX	DISCO	10	7,55	75,50
17	BRASIMOB ESM SINT PRETO FOSCO 18LT BRASILUX	BALDE	10	469,90	4.699,00

Av. Ataliba Vieira de Almeida 1502 – Centro - Chapadinha – MA

CEP: 65500-000 / FONES: (98) 3471-1988 / (98) 99175-8183

Email: mundodastintas2@gmail.com

18	BRASILATEX ACRIL TANGERINA 18LT BRASILUX	LATA	15	410,00	6.150,00
19	BRASILATEX ACRIL PRETO BDE 18LT BRASILUX	BALDE	15	305,00	4.575,00
20	BRASINIL LATEX VERDE LIMAO 18LT BRASILUX	BALDE	15	210,00	3.150,00
21	BRASIGESSO BCO NEVE 18LT BRASILUX	BALDE	10	405,00	4.050,00
22	PRIMER GALVALUMI PRETO ACAB. GL BRASILUX	GALÃO	10	148,00	1.480,00
23	CONFORTHERM IMPERMEABIL. 3KG BRASILUX	GALÃO	10	185,00	1.850,00
24	LIXA FERRO 036 DEERFOS	FOLHA	20	5,00	100,00
25	ROBERMASSA SOLDA TRINCA 1.2KG BRASILUX	QUILO	10	55,00	550,00
26	ZARCAO CINZA OXIDO GL BRASILUX	GALÃO	10	105,00	1.050,00
27	LIXA 36 ALCAR (METRO)	METRO	20	25,00	500,00
28	SELADOR P/MADEIRA GRANELO LT BRASILUX	LITRO	10	48,00	480,00
29	SPRAY BRASJET ALUMINIO P/RODAS METALICO BRASILUX	SPRAY	15	45,00	675,00
30	SPRAY BRASJET AMARELO OURO BRASILUX	SPRAY	15	28,00	420,00
31	SPRAY BRASJET PRIMER CINZA BRASILUX	SPRAY	15	28,00	420,00
32	SPRAY BRASJET PRETO FOSCO BRASILUX	SPRAY	15	32,00	480,00
33	VERNIZ MTO BRILHANTE GL BRASILUX	GALÃO	10	155,00	1.550,00
34	VERNIZ MTO MGO NO GL BRASILUX	GALÃO	10	155,00	1.550,00
35	VERNIZ MTO IMBUIA GL BRASILUX	GALÃO	10	135,83	1.358,30
36	BRASI-BRILHO BDE 18LT BRASILUX	BALDE	5	299,00	1.495,00
TOTAL					56.255,60

Valor global: R\$ 56.255,60

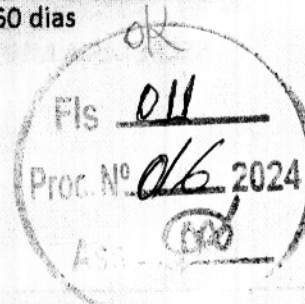
Validade da proposta: 60 dias

CHAPADINHA - MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Telson Clay P. Nery

Telson Clay Pessoa Nery

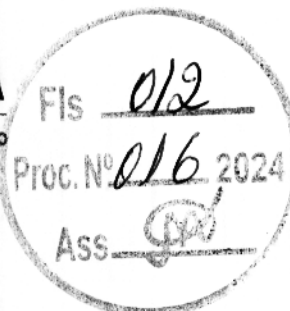
Sócio



Av. Ataliba Vieira de Almeida 1502 - Centro - Chapadinha - MA

CEP: 65500-000 / FONES: (98) 3471-1988 / (98) 99175-8183

Email: mundodastintas2@gmail.com



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de matéria de construção de interesse da Sec. Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 07 de Fevereiro de 2024

Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Marqueza Alves Sousa LTDA		
ENDEREÇO:	R Rodoniária, nº 137		
BAIRRO:	Terra Duna	CIDADE:	Chapadinho
CEP:	65.500-000	UF:	ma
CNPJ:	19.589.481/0001-40		

Recebi em 07/02/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de 02 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1 ✓	FITA CREPE 38X50 ADERE ✓	UND ✓	20 ✓
2 ✓	FITA CREPE 45X50 LARANJA ADERE ✓	UND ✓	5 ✓
3 ✓	TEXTURA LISA 20KG LUX ✓	BALDE ✓	5 ✓
4 ✓	LIXA D"AGUA 1200 3M ✓	FOLHA ✓	20 ✓
5 ✓	MASSA ACRILICA 25KG LUX ✓	BALDE ✓	5 ✓
6 ✓	MASSA CORRIDA 20KG LUX ✓	BALDE ✓	5 ✓
7 ✓	DURAMAIS BRANCO GELO 15LT LUX ✓	BALDE ✓	6 ✓
8 ✓	SELADOR ACRILICO 15LT LUX ✓	BALDE ✓	5 ✓
9 ✓	SEMI BRILHO BRANCO NEVE 15LT LUX ✓	BALDE ✓	10 ✓
10 ✓	BRASIPISO CINZA ESCURO ACETINADO 18LT BRASILUX ✓	BALDE ✓	10 ✓
11 ✓	BRASIPISO CONCRETO ACETINADO 18LT BRASILUX ✓	BALDE ✓	10 ✓
12 ✓	LIXA D"AGUA 360 DEERFOS ✓	FOLHA ✓	20 ✓
13 ✓	VERNIZ BRASTOL PREMIUM BRILHANTE GL BRASILUX ✓	GALÃO ✓	5 ✓
14 ✓	BRASIMOB ESM SINT AMARELO SEGURANCA GL BRASILUX ✓	GALÃO ✓	5 ✓
15 ✓	RESINA MULTIUSO B.AGUA CERAMICA ONIX GL BRASILUX ✓	GALÃO ✓	10 ✓
16 ✓	DISCO LIXAD. 7" 120 STILEX ✓	DISCO ✓	10 ✓
17 ✓	BRASIMOB ESM SINT PRETO FOSCO 18LT BRASILUX ✓	BALDE ✓	10 ✓
18 ✓	BRASILATEX ACRIL TANGERINA 18LT BRASILUX ✓	LATA ✓	15 ✓
19 ✓	BRASILATEX ACRIL PRETO BDE 18LT BRASILUX ✓	BALDE ✓	15 ✓
20 ✓	BRASINIL LATEX VERDE LIMA 18LT BRASILUX ✓	BALDE ✓	15 ✓
21 ✓	BRASIGESSO BCO NEVE 18LT BRASILUX ✓	BALDE ✓	10 ✓
22 ✓	PRIMER GALVALUMI PRETO ACAB. GL BRASILUX ✓	GALÃO ✓	10 ✓
23 ✓	CONFORTHERM IMPERMEABIL. 3KG BRASILUX ✓	GALÃO ✓	10 ✓
24 ✓	LIXA FERRO 036 DEERFOS ✓	FOLHA ✓	20 ✓
25 ✓	ROBERMASSA SOLDADA TRINCA 1,2KG BRASILUX ✓	QUILO ✓	10 ✓
26 ✓	ZARCAO CINZA OXIDO GL BRASILUX ✓	GALÃO ✓	10 ✓
27 ✓	LIXA 36 ALCAR (METRO) ✓	METRO ✓	20 ✓
28 ✓	SELADOR P/MADEIRA GRANELO LT BRASILUX ✓	LITRO ✓	10 ✓
29 ✓	SPRAY BRASJET ALUMINIO P/RODAS METALICO BRASILUX ✓	SPRAY ✓	15 ✓
30 ✓	SPRAY BRASJET AMARELO OURO BRASILUX ✓	SPRAY ✓	15 ✓
31 ✓	SPRAY BRASJET PRIMER CINZA BRASILUX ✓	SPRAY ✓	15 ✓
32 ✓	SPRAY BRASJET PRETO FOSCO BRASILUX ✓	SPRAY ✓	15 ✓
33 ✓	VERNIZ MTO BRILHANTE GL BRASILUX ✓	GALÃO ✓	10 ✓
34 ✓	VERNIZ MTO MOGNO GL BRASILUX ✓	GALÃO ✓	10 ✓
35 ✓	VERNIZ MTO IMBUIA GL BRASILUX ✓	GALÃO ✓	10 ✓
36 ✓	BRASI-BRILHO BDE 18LT BRASILUX ✓	BALDE ✓	5 ✓
	TOTAL		



Marquezan G Alves Sousa
CNPJ: 19.589.481/0001-40

PROPOSTA

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: MARQUEZAN G. ALVES SOUSA

SEDE: Rua Rodoviária, nº 137 – Bairro – Terra Dura

CNPJ: 19.589.481/0001-40

TELEFONE/FAX: (98) 99120-1815 / 98482-7653

ENDEREÇO ELETRÔNICO: cibrazaconstruceos@hotmail.com



1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V UNIT	V.TOTAL
1	FITA CREPE 38X50 ADERE	UND	20	20,00	400,00
2	FITA CREPE 45X50 LARANJA ADERE	UND	5	25,00	125,00
3	TEXTURA LISA 20KG LUX	BALDE	5	188,00	940,00
4	LIXA D'AGUA 1200 3M	FOLHA	20	12,00	240,00
5	MASSA ACRILICA 25KG LUX	BALDE	5	165,00	825,00
6	MASSA CORRIDA 20KG LUX	BALDE	5	70,00	350,00
7	DURAMAIS BRANCO GELO 15LT LUX	BALDE	6	150,00	900,00
8	SELADOR ACRILICO 15LT LUX	BALDE	5	146,00	730,00
9	SEMI BRILHO BRANCO NEVE 15LT LUX	BALDE	10	419,00	4.190,00
10	BRASIPISO CINZA ESCURO ACETINADO 18LT BRASILUX	BALDE	10	366,00	3.660,00
11	BRASIPISO CONCRETO ACETINADO 18LT BRASILUX	BALDE	10	386,00	3.860,00
12	LIXA D'AGUA 360 DEERFOS	FOLHA	20	240,00	4.800,00



Marquezan G Alves Sousa
CNPJ: 19.589.481/0001-40

13 /	VERNIZ BRASTOL PREMIUM BRILHANTE GL BRASILUX /	GALÃO /	5 /	302,00 /	1.510,00 /
14 /	BRASIMOB ESM SINT AMARELO SEGURANCA GL BRASILUX /	GALÃO /	5 /	146,00 /	730,00 /
15 /	RESINA MULTIUSO B.AGUA CERAMICA ONIX GL BRASILUX /	GALÃO /	10 /	116,00 /	1.160,00 /
16 /	DISCO LIXAD. 7" 120 STILEX /	DISCO /	10 /	72,00 /	720,00 /
17 /	BRASIMOB ESM SINT PRETO FOSCO 18LT BRASILUX /	BALDE /	10 /	470,00 /	4.700,00 /
18 /	BRASILATEX ACRIL TANGERINA 18LT BRASILUX /	LATA /	15 /	420,00 /	6.300,00 /
19 /	BRASILATEX ACRIL PRETO BDE 18LT BRASILUX /	BALDE /	15 /	305,00 /	4.575,00 /
20 /	BRASINIL LATEX VERDE LIMA 18LT BRASILUX /	BALDE /	15 /	215,00 /	3.225,00 /
21 /	BRASIGESSO BCO NEVE 18LT BRASILUX /	BALDE /	10 /	406,00 /	4.060,00 /
22 /	PRIMER GALVALUMI PRETO ACAB. GL BRASILUX /	GALÃO /	10 /	150,00 /	1.500,00 /
23 /	CONFORTHERM IMPERMEABIL. 3KG BRASILUX /	GALÃO /	10 /	186,00 /	1.860,00 /
24 /	LIXA FERRO 036 DEERFOS /	FOLHA /	20 /	6,00 /	120,00 /
25 /	ROBERMASSA SOLDA TRINCA 1,2KG BRASILUX /	QUILO /	10 /	56,00 /	560,00 /
26 /	ZARCAO CINZA OXIDO GL BRASILUX /	GALÃO /	10 /	106,00 /	1.060,00 /



Marquezan G Alves Sousa
CNPJ: 19.589.481/0001-40

27/	LIXA 36 ALCAR (METRO) ✓	METRO ✓	20 ✓	26,00 ✓	520,00 ✓
28/	SELADOR P/MADEIRA GRANELO LT BRASILUX ✓	LITRO ✓	10 ✓	50,00 ✓	500,00 ✓
29/	SPRAY BRASJET ALUMINIO P/RODAS METALICO BRASILUX ✓	SPRAY ✓	15 ✓	46,00 ✓	690,00 ✓
30/	SPRAY BRASJET AMARELO OURO BRASILUX ✓	SPRAY ✓	15 ✓	30,00 ✓	450,00 ✓
31/	SPRAY BRASJET PRIMER CINZA BRASILUX ✓	SPRAY ✓	15 ✓	30,00 ✓	450,00 ✓
32/	SPRAY BRASJET PRETO FOSCO BRASILUX ✓	SPRAY ✓	15 ✓	34,00 ✓	510,00 ✓
33/	VERNIZ MTO BRILHANTE GL BRASILUX ✓	GALÃO ✓	10 ✓	156,00 ✓	1.560,00 ✓
34/	VERNIZ MTO MOGNO GL BRASILUX ✓	GALÃO ✓	10 ✓	156,00 ✓	1.560,00 ✓
35/	VERNIZ MTO IMBUIA GL BRASILUX ✓	GALÃO ✓	10 ✓	136,00 ✓	1.360,00 ✓
36/	BRASI-BRILHO BDE 18LT BRASILUX ✓	BALDE ✓	5 ✓	260,00 ✓	1.300,00 ✓
	TOTAL				62.000,00 ✓

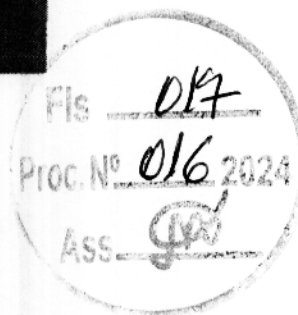
Chapadinha(MA), 07 de Fevereiro de 2024.

Marquezan Guinaldo Alves de Souza
CPF. nº 010.932.633-42
RG. nº 016274312001-6 SSP/MA
Representante legal da empresa

RUA DIOMEDIO VIEIRA PASSOS, 655 – CATERPILA
CHAPADINHA – MA CEP: 65.500-000
CNPJ: 19.589.481/0001-40
EMAIL: cibrazaconstruccoes@hotmail.com



Marquezan G Alves Sousa
CNPJ: 19.589.481/0001-40





PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de matéria de construção de interesse da Sec. Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 07 de Fevereiro de 2024

Thiago Alves do Santos

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	S. M. do Amaral LTDA - ME		
ENDEREÇO:	Av. Agostinho Ribeiro, nº 415-B		
BAIRRO:	ANEAL	CIDADE:	Chapadinha
CEP:	65.500-000	UF:	ma
CNPJ:	12.211.260/0001-95		

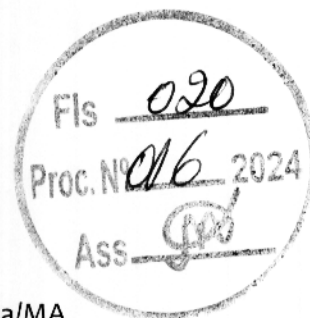
Recebi em 07/02/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 08 de 02 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	FITA CREPE 38X50 ADERE	UND	20
2	FITA CREPE 45X50 LARANJA ADERE	UND	5
3	TEXTURA LISA 20KG LUX	BALDE	5
4	LIXA D"AGUA 1200 3M	FOLHA	20
5	MASSA ACRILICA 25KG LUX	BALDE	5
6	MASSA CORRIDA 20KG LUX	BALDE	5
7	DURAMAIS BRANCO GELO 15LT LUX	BALDE	6
8	SELADOR ACRILICO 15LT LUX	BALDE	5
9	SEMI BRILHO BRANCO NEVE 15LT LUX	BALDE	10
10	BRASIPISO CINZA ESCURO ACETINADO 18LT BRASILUX	BALDE	10
11	BRASIPISO CONCRETO ACETINADO 18LT BRASILUX	BALDE	10
12	LIXA D"AGUA 360 DEERFOS	FOLHA	20
13	VERNIZ BRASTOL PREMIUM BRILHANTE GL BRASILUX	GALÃO	5
14	BRASIMOB ESM SINT AMARELO SEGURANCA GL BRASILUX	GALÃO	5
15	RESINA MULTIUSO B.AGUA CERAMICA ONIX GL BRASILUX	GALÃO	10
16	DISCO LIXAD. 7" 120 STILEX	DISCO	10
17	BRASIMOB ESM SINT PRETO FOSCO 18LT BRASILUX	BALDE	10
18	BRASILATEX ACRIL TANGERINA 18LT BRASILUX	LATA	15
19	BRASILATEX ACRIL PRETO BDE 18LT BRASILUX	BALDE	15
20	BRASINIL LATEX VERDE LIMA0 18LT BRASILUX	BALDE	15
21	BRASIGESSO BCO NEVE 18LT BRASILUX	BALDE	10
22	PRIMER GALVALUMI PRETO ACAB. GL BRASILUX	GALÃO	10
23	CONFORTHERM IMPERMEABIL. 3KG BRASILUX	GALÃO	10
24	LIXA FERRO 036 DEERFOS	FOLHA	20
25	ROBERMASSA SOLDADA TRINCA 1,2KG BRASILUX	QUILO	10
26	ZARCAO CINZA OXIDO GL BRASILUX	GALÃO	10
27	LIXA 36 ALCAR (METRO)	METRO	20
28	SELADOR P/MADEIRA GRANE0 LT BRASILUX	LITRO	10
29	SPRAY BRASJET ALUMINIO P/RODAS METALICO BRASILUX	SPRAY	15
30	SPRAY BRASJET AMARELO OURO BRASILUX	SPRAY	15
31	SPRAY BRASJET PRIMER CINZA BRASILUX	SPRAY	15
32	SPRAY BRASJET PRETO FOSCO BRASILUX	SPRAY	15
33	VERNIZ MTO BRILHANTE GL BRASILUX	GALÃO	10
34	VERNIZ MTO MOGNO GL BRASILUX	GALÃO	10
35	VERNIZ MTO IMBUIA GL BRASILUX	GALÃO	10
36	BRASI-BRILHO BDE 18LT BRASILUX	BALDE	5
	TOTAL		



CNPJ: 12.211.260/0001-95

End: Av. Agostinho Ribeiro, 415B – Areal – Chapadinha/MA

À Secretaria Municipal de Administração

Conforme solicitado

Segue planilha de cotação de preço

Validade desta cotação 60(sessenta) dias

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V UNIT	V.TOTAL
1 /	FITA CREPE 38X50 ADERE /	UND /	20 /	21,00 /	420,00 /
2 /	FITA CREPE 45X50 LARANJA ADERE /	UND /	5 /	26,00 /	130,00 /
3 /	TEXTURA LISA 20KG LUX /	BALDE /	5 /	187,00 /	935,00 /
4 /	LIXA D"AGUA 1200 3M /	FOLHA /	20 /	12,50 /	250,00 /
5 /	MASSA ACRILICA 25KG LUX /	BALDE /	5 /	165,50 /	827,50 /
6 /	MASSA CORRIDA 20KG LUX /	BALDE /	5 /	71,00 /	355,00 /
7 /	DURAMAIS BRANCO GELO 15LT LUX /	BALDE /	6 /	150,50 /	903,00 /
8 /	SELADOR ACRILICO 15LT LUX /	BALDE /	5 /	146,50 /	732,50 /
9 /	SEMI BRILHO BRANCO NEVE 15LT LUX /	BALDE /	10 /	420,00 /	4.200,00 /
10 /	BRASIPISO CINZA ESCURO ACETINADO 18LT BRASILUX /	BALDE /	10 /	365,00 /	3.650,00 /
11 /	BRASIPISO CONCRETO ACETINADO 18LT BRASILUX /	BALDE /	10 /	384,00 /	3.840,00 /
12 /	LIXA D"AGUA 360 DEERFOS /	FOLHA /	20 /	241,00 /	4.820,00 /



CNPJ: 12.211.260/0001-95

End: Av. Agostinho Ribeiro, 415B – Areal – Chapadinha/MA

13	VERNIZ BRASTOL PREMIUM BRILHANTE GL BRASILUX	GALÃO	5	300,00	1.500,00
14	BRASIMOB ESM SINT AMARELO SEGURANCA GL BRASILUX	GALÃO	5	145,00	725,00
15	RESINA MULTIUSO B.AGUA CERAMICA ONIX GL BRASILUX	GALÃO	10	115,00	1.150,00
16	DISCO LIXAD. 7" 120 STILEX	DISCO	10	72,50	725,00
17	BRASIMOB ESM SINT PRETO FOSCO 18LT BRASILUX	BALDE	10	471,00	4.710,00
18	BRASILATEX ACRIL TANGERINA 18LT BRASILUX	LATA	15	420,50	6.307,50
19	BRASILATEX ACRIL PRETO BDE 18LT BRASILUX	BALDE	15	302,00	4.530,00
20	BRASINIL LATEX VERDE LIMA0 18LT BRASILUX	BALDE	15	215,50	3.232,50
21	BRASIGESSO BCO NEVE 18LT BRASILUX	BALDE	10	406,50	4.065,00
22	PRIMER GALVALUMI PRETO ACAB. GL BRASILUX	GALÃO	10	151,00	1.510,00
23	CONFORTHERM IMPERMEABIL. 3KG BRASILUX	GALÃO	10	185,00	1.850,00
24	LIXA FERRO 036 DEERFOS	FOLHA	20	5,50	110,00
25	ROBERMASSA SOLDA TRINCA 1,2KG BRASILUX	QUILO	10	56,50	565,00



CNPJ: 12.211.260/0001-95

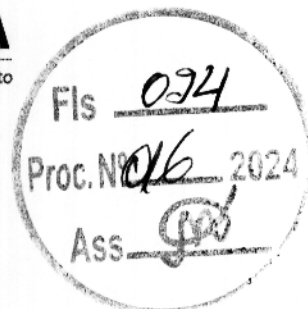
End: Av. Agostinho Ribeiro, 415B – Areal – Chapadinha/MA

26	ZARCAO CINZA OXIDO GL BRASILUX	GALÃO	10	106,00	1.060,00
27	LIXA 36 ALCAR (METRO)	METRO	20	25,50	510,00
28	SELADOR P/MADEIRA GRANELO LT BRASILUX	LITRO	10	51,00	510,00
29	SPRAY BRASJET ALUMINIO P/RODAS METALICO BRASILUX	SPRAY	15	47,00	705,00
30	SPRAY BRASJET AMARELO OURO BRASILUX	SPRAY	15	31,00	465,00
31	SPRAY BRASJET PRIMER CINZA BRASILUX	SPRAY	15	31,00	465,00
32	SPRAY BRASJET PRETO FOSCO BRASILUX	SPRAY	15	35,00	525,00
33	VERNIZ MTO BRILHANTE GL BRASILUX	GALÃO	10	157,00	1.570,00
34	VERNIZ MTO MOGNO GL BRASILUX	GALÃO	10	157,00	1.570,00
35	VERNIZ MTO IMBUIA GL BRASILUX	GALÃO	10	137,00	1.370,00
36	BRASI-BRILHO BDE 18LT BRASILUX	BALDE	5	261,00	1.305,00
	TOTAL				62.098,00

Chapadinha, 08 de Fevereiro de 2024

Fis 093
 Proc. Nº 016/2024
 Ass. [assinatura]

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.				MARQUEZAN G ALVES SOUSA, CNPJ: 19.589.481/0001-40		S M DO AMARAL LTDA, CNPJ: 12.111.260/0001-95		T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.214.952/0001-39		VALOR TOTAL DA MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	V. UNIT	V. TOTAL
1	FITA CREPE 38X50 ADERE	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 21,00	R\$ 420,00	R\$ 19,00	R\$ 380,00	R\$ 20,00	400,00
2	FITA CREPE 45X50 LARANUA ADERE	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 26,00	R\$ 130,00	R\$ 24,00	R\$ 120,00	R\$ 25,00	125,00
3	TEXTURA LISA 20KG LUX	BALDE	5	R\$ 188,00	R\$ 940,00	R\$ 187,00	R\$ 935,00	R\$ 185,00	R\$ 925,00	R\$ 186,67	933,35
4	LUXA D'AGUA 1200 3M	FOLHA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00	R\$ 12,50	R\$ 250,00	R\$ 11,63	R\$ 232,60	R\$ 12,04	240,80
5	MASSA ACRILICA 25KG LUX	BALDE	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00	R\$ 165,50	R\$ 827,50	R\$ 165,00	R\$ 825,00	R\$ 165,17	825,85
6	MASSA CORRIDA 20KG LUX	BALDE	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00	R\$ 71,00	R\$ 355,00	R\$ 69,00	R\$ 345,00	R\$ 70,00	350,00
7	DURAMAIS BRANCO GELO 15LT LUX	BALDE	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 150,50	R\$ 903,00	R\$ 149,90	R\$ 899,40	R\$ 150,13	900,78
8	SELAADOR ACRILICO 15LT LUX	BALDE	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00	R\$ 146,50	R\$ 732,50	R\$ 145,00	R\$ 725,00	R\$ 145,83	729,15
9	SEMI BRILHO BRANCO NEVE 15LT LUX	BALDE	10	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00	R\$ 419,67	4.196,70
10	BRASIPISO CINZA ESCURO ACETINADO 18LT BRASILUX	BALDE	10	R\$ 386,00	R\$ 3.860,00	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00	R\$ 385,33	3.853,30
11	BRASIPISO CONCRETO ACETINADO 18LT BRASILUX	BALDE	10	R\$ 386,00	R\$ 3.860,00	R\$ 384,00	R\$ 3.840,00	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00	R\$ 385,00	3.850,00
12	LUXA D'AGUA 360 DEERFOS	FOLHA	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00	R\$ 241,00	R\$ 4.820,00	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00	R\$ 161,10	3.222,00
13	VERNIZ BRASTOL PREMIUM BRILHANTE GL BRASILUX	GALÃO	5	R\$ 302,00	R\$ 1.510,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00	R\$ 302,33	1.511,65
14	BRASIMOB ESM SINT AMARELO SEGURANCA GL BRASILUX	GALÃO	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00	R\$ 145,00	R\$ 725,00	R\$ 145,00	R\$ 725,00	R\$ 145,33	726,65
15	RESINA MULTISUB B AGUA CERAMICA ONIX GL BRASILUX	GALÃO	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	R\$ 115,33	1.153,30
16	DISCO LIXAD 7 120 STILEX	DISCO	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00	R\$ 72,50	R\$ 725,00	R\$ 71,50	R\$ 715,00	R\$ 71,80	718,00
17	BRASIMOB ESM SINT PRETO FOSCO 18LT BRASILUX	BALDE	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00	R\$ 471,00	R\$ 4.710,00	R\$ 469,90	R\$ 4.699,00	R\$ 470,30	4.703,00
18	BRASILATEX ACRIL TANGERINA 18LT BRASILUX	LATA	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00	R\$ 420,50	R\$ 6.307,50	R\$ 410,00	R\$ 6.150,00	R\$ 416,83	6.352,45
19	BRASILATEX ACRIL PRETO BDE 18LT BRASILUX	BALDE	15	R\$ 305,00	R\$ 4.575,00	R\$ 303,00	R\$ 4.530,00	R\$ 305,00	R\$ 4.575,00	R\$ 304,00	4.560,00
20	BRASILIN LATEX VERDE LIMAO 18LT BRASILUX	BALDE	15	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00	R\$ 215,50	R\$ 3.232,50	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00	R\$ 213,50	3.202,50
21	BRASIGRESSO BCO NEVE 18LT BRASILUX	BALDE	10	R\$ 408,00	R\$ 4.080,00	R\$ 406,50	R\$ 4.065,00	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00	R\$ 405,83	4.058,30
22	PRIMER GALVALUMI PRETO ACAB GL BRASILUX	GALÃO	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00	R\$ 149,63	1.496,70
23	CONFORTHERM IMPERMEABIL 3KG BRASILUX	GALÃO	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00	R\$ 185,33	1.853,30
24	LIXA FERRO 08 DEERFOS	FOLHA	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	R\$ 5,50	R\$ 110,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00	R\$ 5,50	110,00
25	ROBERMASSA SOLIDA TRINCA 1,2KG BRASILUX	QUILO	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00	R\$ 55,50	R\$ 555,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00	R\$ 55,83	558,30
26	ZARCÃO CINZA OXIDO GL BRASILUX	GALÃO	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	R\$ 105,67	1.056,70
27	LIXA 36 ALCAR (METRO)	METRO	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00	R\$ 25,50	R\$ 510,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 25,50	510,00
28	SELAADOR PMADEIRA GRAFANO LT BRASILUX	LITRO	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 51,00	R\$ 510,00	R\$ 48,00	R\$ 480,00	R\$ 49,67	496,70
29	SPRAY BRASJET ALUMINIO PIRODAS METALICO BRASILUX	SPRAY	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00	R\$ 47,00	R\$ 705,00	R\$ 45,00	R\$ 675,00	R\$ 46,00	690,00
30	SPRAY BRASJET AMARELO OURO BRASILUX	SPRAY	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	R\$ 31,00	R\$ 465,00	R\$ 28,00	R\$ 420,00	R\$ 29,67	445,05
31	SPRAY BRASJET PRIMER CINZA BRASILUX	SPRAY	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	R\$ 31,00	R\$ 465,00	R\$ 28,00	R\$ 420,00	R\$ 29,67	445,05
32	SPRAY BRASJET PRETO FOSCO BRASILUX	SPRAY	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00	R\$ 32,00	R\$ 480,00	R\$ 33,67	505,05
33	VERNIZ MTO BRILHANTE GL BRASILUX	GALÃO	10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	R\$ 156,00	1.560,00
34	VERNIZ MTO MOGNO GL BRASILUX	GALÃO	10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	R\$ 156,00	1.560,00
35	VERNIZ MTO IMBUJA GL BRASILUX	GALÃO	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00	R\$ 135,83	R\$ 1.358,30	R\$ 136,28	1.362,80
36	BRASI-BRILHO BDE 18LT BRASILUX	BALDE	5	R\$ 290,00	R\$ 1.300,00	R\$ 291,00	R\$ 1.305,00	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00	R\$ 273,33	1.366,65
				R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 56.255,60	R\$ 56.255,60	R\$ 60.117,88	60.117,88



A Ilma. Sr^a.

Vania Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

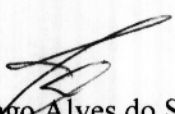
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA sendo então vencedora no valor de R\$ 56.255,60 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Chapadinho, 09 de Fevereiro de 2024


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **0101.0581.2024**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 12 de Fevereiro de 2024

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

PARECER JURÍDICO

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

Processo Administrativo nº 0101.0581.2024

Dispensa de Licitação nº 016/2024



PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

Análise Jurídica

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

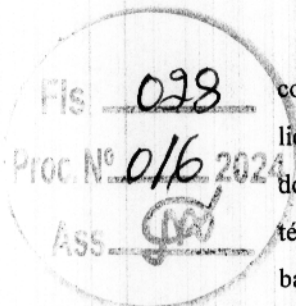
No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 56.255,60 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)** da empresa T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Concorreram da licitação as empresas: MARQUEZAN G ALVES SOUSA, S M DO AMARAL LTDA e T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação. Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se,

assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas. No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;



Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Conclusão

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer.

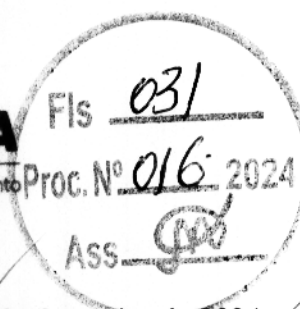
Chapadinha, 14 de fevereiro de 2024

[Handwritten signature]

Samara Nisley Furtado Lima.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinha.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA



Chapadina - MA, 14 de Fevereiro de 2024 ✓

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadina

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina/MA, com valor de R\$ 56.255,60 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0581.2024 ✓

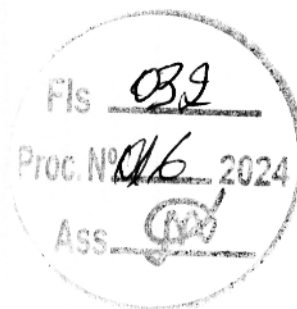
Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DESPACHO

A Ilma Sr^a.**Vania Duarte Mota Souza**

Secretária Adjunta de Administração

Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinho/MA

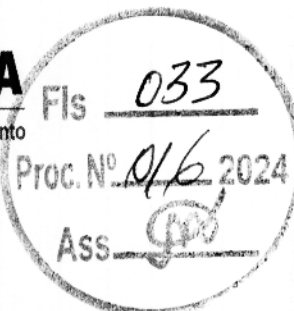
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

Chapadinho, 14 de Fevereiro de 2024

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

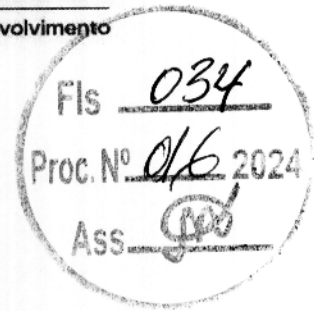
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2024

Chapadinha - MA, 15 de Fevereiro de 2024

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0519/2024, da DL 016/2024, o Ato de designação de Apoio, portaria nº 359/2021, de 31 Dezembro de 2021.

Chapadinhã - MA, 15 de Fevereiro de 2024

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

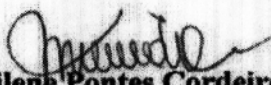
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Capítulo VI

Disposições Finais e Transitórias

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 38. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Capítulo IV

Dos Conjuntos Habitacionais

Art. 39. Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 59 e 60.

Art. 40. Para a aprovação dos conjuntos habitacionais que compõem a REURB ficam

dispensadas a apresentação do habite-se e, no caso de REURB-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

Capítulo V

Do Condomínio Urbano Simples

Art. 41. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de REURB, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 61 a 63.

Parágrafo único. O condomínio urbano simples é regido pela Lei Federal no 13.465/2017, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 42. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, atendendo o disposto em seu art. 69.

Art. 43. As disposições da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à REURB, exceto quanto ao disposto nos arts. 37, 38, 39, no caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 40 e nos arts. 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da referida Lei.

Art. 44. Para fins da REURB, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 45. Serão regularizadas, na forma da Lei Federal no 13.465/2017 e desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana.

Art. 46. Fica facultado ao Poder Executivo do Chapadinha utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo o processo ser regulamentado em lei específica, nos moldes do disposto no art. 84 da Lei Federal no 13.465/2017.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber esta Lei, através de Decreto Executivo.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 16 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 358/2021 – GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

Art. 2. Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0581/2024
- Dispensa de Licitação nº 016/2024
- Requisitante: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para aquisição de brinquedo é de R\$ 56.255,60 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Chapadinho, 10 de Fevereiro de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 016/2024
- Processo Administrativo nº 0101.0581.2024

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinho – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de reformas que a administração necessita, para um bom funcionamento.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

Fls 040

Proc. Nº 016 2024

Ass [assinatura]

Chapadinha - MA, 16 de Fevereiro de 2024

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº 0101.0581.2024****Dispensa de Licitação nº 016/2024**

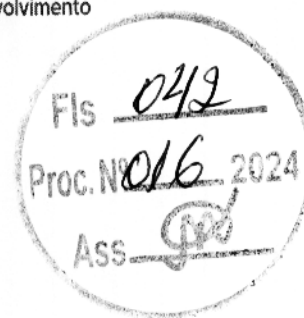
RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **T T R REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 56.255,60 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 19 de Fevereiro de 2024

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



À Empresa

T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ. nº 25.214.952/0001-39

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1502 – Centro – Chapadinha/MA

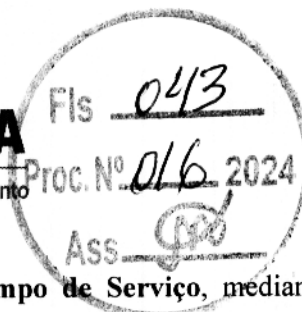
CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **aquisição de material de construção de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.



g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:

- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, 21 de Fevereiro de 2024

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

TELSON CLAY PESSOA NERY, brasileiro, solteiro, comerciante, natural da cidade de Chapadinha – Ma, data de nascimento 07/11/1971, portador da Cédula de identidade: nº 1236568, SSP/DF e CPF: nº 539.491.451-68, residente e domiciliado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1504, centro, Chapadinha - MA, CEP: 65.5500-000;

TELESFÓRO DE MEDEIROS NERY JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial, comerciante, natural da cidade de Chapadinha – Ma, data de nascimento 14/01/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 400008955, expedida por SSP/MA e CPF: nº 719.645.841-91, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barbosa, nº 310, centro, Chapadinha-Ma CEP: 65.5500-000;

ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY, brasileira, casada em comunhão parcial, comerciante, natural da cidade de Anapurus – Ma, data de nascimento 31/07/1977, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0000182532933, expedida por SESP/MA e CPF: nº 819.528.723-91, residente e domiciliada na Rua Sebastião Barbosa, nº 310, centro, Chapadinha-Ma, CEP: 65.5500-000;

Únicos (as) sócios (as) da sociedade limitada de nome empresarial, T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, sediada na cidade de Chapadinha – Ma, na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1502, centro, CEP: 65.55-000, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n.º 21200939723, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 25214952000139, RESOLVE na melhor forma de direito **ALTERAR** o referido Contrato Social e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA I – Fica alterada suas atividades

ATIVIDADE PRINCIPAL

4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (gases industriais e medicinais (oxigênio, acetileno, ar comprimido, cilindros vazios, extintores de incêndio (novos e recargas) etc. Químicos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios).

4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédico

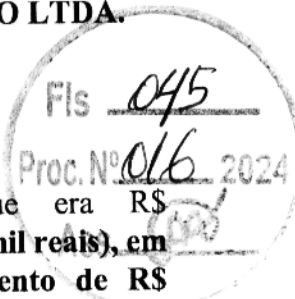
4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gases industriais e químicos, oxigênio, acetileno, ar comprimido, CO2, argônio etc.

3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (extintores de incêndio novos e usados).

4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

3311-2/00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade, que gira sob o nome empresarial T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, girará, a partir da data do arquivamento, deste, sob o nome empresarial **T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**



CLÁUSULA TERCEIRA: Resolve alterar o capital social que era R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), foi aumentado para **R\$ 200.000(duzentos mil reais), em moeda corrente do país. Sendo, a diferença referente ao o aumento de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), é integralizado neste ato, distribuída da seguinte forma:**

Sócio	Nº de quotas	Valor unitário	Valor em R\$
TELSON CLAY PESSOA NERY	30.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TELESFÓRO DE MEDEIROS NERY JUNIOR	40.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY	30.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Resolve alterar o porte da empresa para EPP-Empresa de Pequeno Porte.

E por fim, em tudo que neste instrumento de alteração, foi lavrado e assinamos digitalmente em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Chapadinha - MA, 24 de novembro de 2020.

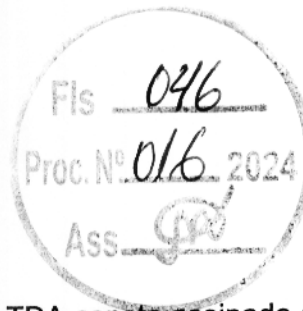
TELESFÓRO DE MEDEIROS NERY JUNIOR
 Sócio administrador

TELSON CLAY PESSOA NERY
 Sócio

ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY
 Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53949145168	TELSON CLAY PESSOA NERY
71964584191	TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR
81952872391	ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 17:12 SOB Nº 20201092760.
PROTOCOLO: 201092760 DE 25/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005805228. CNPJ DA SEDE: 25214952000139.
NIRE: 21200939723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 048
Proc. Nº 016 2024
DATA DE ABERTURA
15/07/2016
ASS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.214.952/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL
T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MUNDO DAS TINTAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ATALISA VIEIRA DE ALMEIDA

NÚMERO
1502

COMPLEMENTO

CEP
65.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHAPADINHA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RSCONTABILIDADE2015@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3471-2076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 10:49:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

TELSON CLAY PESSOA NERY, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 53949145168, nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, solteiro(a), nascido(a) em 07/11/1971, COMERCIANTE, RG: 1236568 -SSP-DF, residente e domiciliado na(o) AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, nº 1504, CENTRO, Chapadinha-MA, CEP 65500000.

TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 71964584191, nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 14/01/1979, COMERCIANTE, RG: 400008955 -SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RUA SEBASTIAO BARBOSA, nº 310, CENTRO, Chapadinha-MA, CEP 65500000.

ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 81952872391, nacionalidade brasileira, natural de Anapurus - MA, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 31/07/1977, COMERCIANTE, RG: 0000182532933 -SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RUA SEBASTIAO BARBOSA, nº 310, CENTRO, Chapadinha-MA, CEP 65500000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e terá sede na AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502, CENTRO, Chapadinha, MA, CEP 65500000 e usará a expressão MUNDO DAS TINTAS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CILINDRO DE OXIGENIO) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 10:53 SOB Nº 21200939723.
PROTOCOLO: 160280746 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501123980. NIRE: 21200939723.
T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

1 - Atividade Principal: Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, CNAE 4741-5/00.

2 - Atividade Secundária: Comércio varejista de ferragens e ferramentas, CNAE 4744-0/01.

3 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/99.

4 - Atividade Secundária: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, CNAE 4789-0/99.

5 - Atividade Secundária: Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, CNAE 4613-3/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
TELSON CLAY PESSOA NERY	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 10:53 SOB Nº 21200939723.
PROTOCOLO: 160288746 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601123980. NIRE: 21200939723.
T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

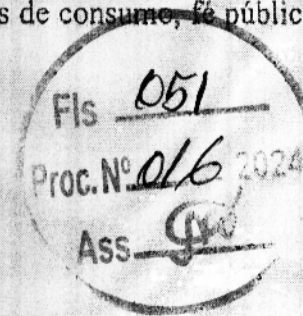
CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 10:53 SOB Nº 21200939723.
PROTOCOLO: 160288746 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601123980. NIRE: 21200939723.
T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

JUCEMA

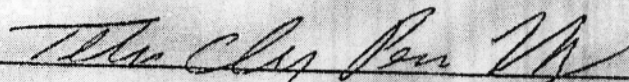
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

DO FORO

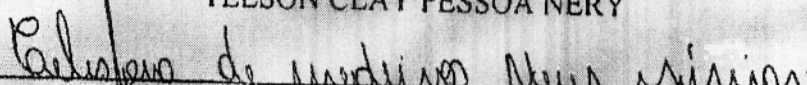
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

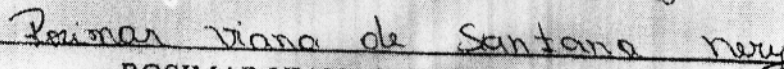
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha, 21 de Junho de 20 16



TELSON CLAY PESSOA NERY


TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR


ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

Reconhecimento
119 Voto

Fls 052

Proc. Nº 016 2024

Ass. 

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 10:53 SOB Nº 21200939723.
PROTOCOLO: 160288746 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601123980. NIRE: 21200939723.
T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

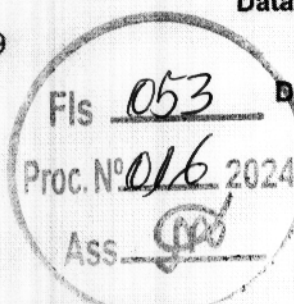
Nº 260/2024

Insc. Municipal
1051-0

CNPJ
25.214.952/0001-39

Data da Constituição
15/07/2016

Nome/Razão Social
T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA



Data de Início
15/07/2016

Denominação Comercial
MUNDO DAS TINTAS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4741500-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Atividades Secundárias
4613300 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA ATALIBA ALMEIDA
Complemento

Número
1502

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
01/02/2017
Validade
31/12/2024
Informações Adicionais

Código de Autenticação
WG1N-J6VS

CHAPADINHA-MA, 21 de fevereiro de 2024

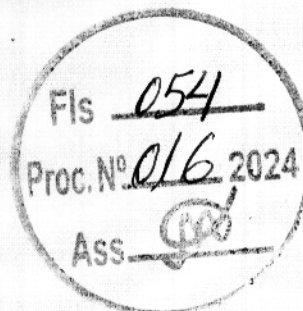
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Elma Machado Araújo
Departamento de Planejamento
Tributos e Arrecadação

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
21/02/2024 09:20:09



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 329207/23

Data da 13/11/2023 15:49:46

Inscrição Estadual: 125004311

CPF/CNPJ: 25214952000139

Razão Social: T T R COMERCIO E REPRESENTAAO LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712076

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002778/24

Data da

11/01/2024 10:26:37

Inscrição Estadual: 125004311

CPF/CNPJ: 25214952000139

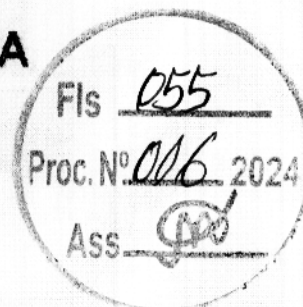
Razão Social: T T R COMERCIO E REPRESENTAAO LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712076

Município: CHAPADINHA

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2024 10:26:37



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 25.214.952/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:54 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.

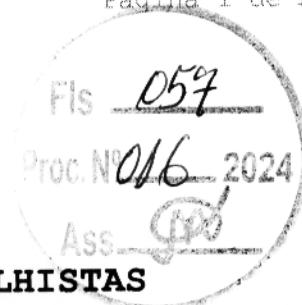
Válida até 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **E8E7.C2E9.4CFC.0956**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.214.952/0001-39

Certidão nº: 67840849/2023

Expedição: 28/11/2023, às 16:52:18

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.214.952/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

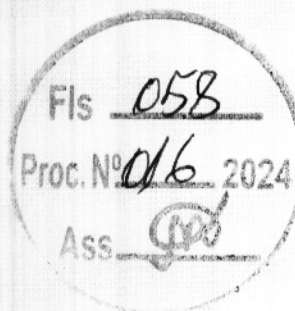
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 25.214.952/0001-39
Razão Social: T T E R COMERCIO E REPRESENTACAO
Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2024 a 03/03/2024

Certificação Número: 2024020301564420104185

Informação obtida em 15/02/2024 16:06:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fls 059

Proc. N° 016

30/01/2024 15:41:40

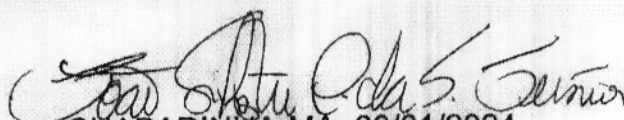
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - ONDA Nº 156/2024

AUTENTICAÇÃO:8IEPRsPAD7V4QyerFyT5ESlyKqaNGsNO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **25.214.952/0001-39**, situada neste Cidade, **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **29/04/2024**.

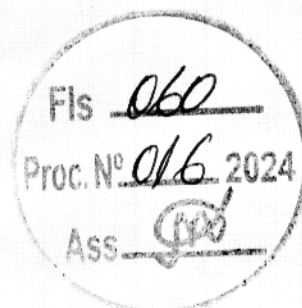

CHAPADINHA-MA, 30/01/2024.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



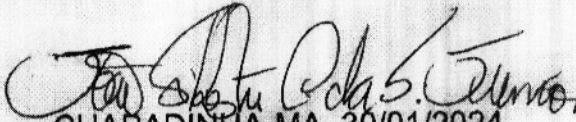
30/01/2024 15:41:11
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 155/2024
AUTENTICAÇÃO:3skbptNhBIQ7DG2NF8knaXUKsShRB9pE

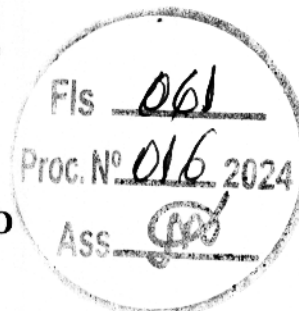


CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **25.214.952/0001-39**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **29/04/2024**.


CHAPADINHA-MA, 30/01/2024.

Prefeitura Municipal de Chapadinho
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39, para assinatura do Contrato nº 133/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 016/2024

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

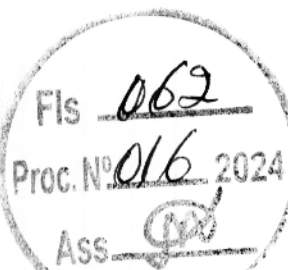
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 21 de Fevereiro de 2024

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 133/2024 - DL 016/2024
PROC. ADM. Nº 0101.0581.2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhã - MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **T T R REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1502 - Centro - Chapadinhã/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº Telesforo de Medeiros Nery Junior, brasileiro, casado residente nesta cidade, portador do R.G. nº 400008955 SSP/MA do CPF nº 719.645.841-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinhã/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V UNIT	V.TOTAL
1 /	FITA CREPE 38X50 ADERE	UND	20	19,00	380,00
2 /	FITA CREPE 45X50 LARANJA ADERE	UND	5	24,00	120,00
3 /	TEXTURA LISA 20KG LUX	BALDE	5	185,00	925,00
4 /	LIXA D"AGUA 1200 3M	FOLHA	20	11,63	232,60
5 /	MASSA ACRILICA 25KG LUX	BALDE	5	165,00	825,00
6 /	MASSA CORRIDA 20KG LUX	BALDE	5	69,00	345,00
7 /	DURAMAIS BRANCO GELO 15LT LUX	BALDE	6	149,90	899,40
8 /	SELADOR ACRILICO 15LT LUX	BALDE	5	145,00	725,00
9 /	SEMI BRILHO BRANCO NEVE 15LT LUX	BALDE	10	420,00	4.200,00
10 /	BRASIPISO CINZA ESCURO ACETINADO 18LT BRASILUX	BALDE	10	365,00	3.650,00
11 /	BRASIPISO CONCRETO ACETIN • DO 18LT BRASILUX	BALDE	10	385,00	3.850,00
12 /	LIXA D"AGUA 360 DEERFOS	FOLHA	20	2,29	45,80
13 /	VERNIZ BRASTOL. PREMIUM BRILHANTE GL BRASILUX	GALÃO	5	305,00	1.525,00
14 /	BRASIMOB ESM SINT AMARELO SEGURANCA GL BRASILUX	GALÃO	5	145,00	725,00
15 /	RESINA MULTIUSO B.AGUA CERAMICA ONIX GL BRASILUX	GALÃO	10	115,00	1.150,00
16 /	DISCO LIXAD. 7" 120 STILEX	DISCO	10	7,55	75,50
17 /	BRASIMOB ESM SINT PRETO FOSCO 18LT BRASILUX	BALDE	10	469,90	4.699,00
18 /	BRASILATEX ACRIL TANGERINA 18LT BRASILUX	LATA	15	410,00	6.150,00
19 /	BRASILATEX ACRIL PRETO BDE 18LT BRASILUX	BALDE	15	305,00	4.575,00
20 /	BRASINIL LATEX VERDE LIMA0 18LT BRASILUX	BALDE	15	210,00	3.150,00
21 /	BRASIGESSO BCO NEVE 18LT BRASILUX	BALDE	10	405,00	4.050,00
22 /	PRIMER GAL VALUMI PRETO ACAB. GL BRASILUX	GALÃO	10	148,00	1.480,00
23 /	CONFORTHERM IMPERMEABIL. 3KG BRASILUX	GALÃO	10	185,00	1.850,00
24 /	LIXA FERRO 036 DEERFOS	FOLHA	20	5,00	100,00
25 /	ROBERMASSA SOLDA TRINCA 1.2KG BRASILUX	QUILO	10	55,00	550,00
26 /	ZARCAO CINZA OXIDO GL BRASILUX	GALÃO	10	105,00	1.050,00



27	LIXA 36 ALÇAR (METRO)	METRO	20	25,00	500,00
28	SELADOR P/MADEIRA GRANELO LT BRASILUX	LITRO	10	48,00	480,00
29	SPRAY BRASJET ALUMINIO P/RODAS METALICO BRASILUX	SPRAY	15	45,00	675,00
30	SPRAY BRASJET AMARELO OURO BRASILUX	SPRAY	15	28,00	420,00
31	SPRAY BRASJET PRIMER CINZA BRASILUX	SPRAY	15	28,00	420,00
32	SPRAY BRASJET PRETO FOSCO BRASILUX	SPRAY	15	32,00	480,00
33	VERNIZ MTO BRILHANTE GL BRASILUX	GALÃO	10	155,00	1.550,00
34	VERNIZ MTO MOGNO GL BRASILUX	GALÃO	10	155,00	1.550,00
35	VERNIZ MTO IMBUIA GL BRASILUX	GALÃO	10	135,83	1.358,30
36	BRASI-BRILHO BDE 18LT BRASILUX	BALDE	5	299,00	1.495,00
	TOTAL				56.255,60

VALOR TOTAL: R\$ 56.255,60(cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

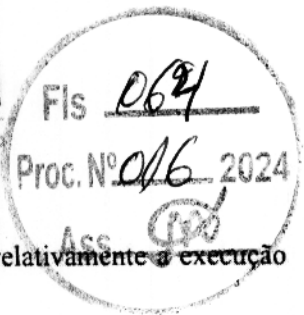
3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;



3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

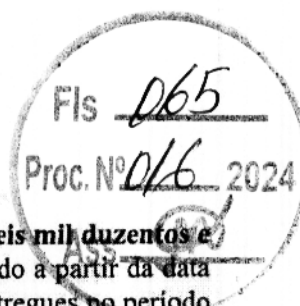
6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL, R\$ 56.255,60 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023. No valor de, **R\$ 56.255,60 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 21 de Fevereiro de 2024.

Telesforo de M. Nery Júnior
CPF: 719.645.841-91
(98) 99175-8183

VANIA DUARTE MOTA SOUZA

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinho-MA
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

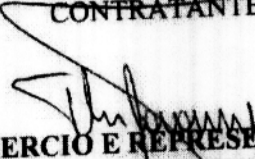
Chapadinho Man. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

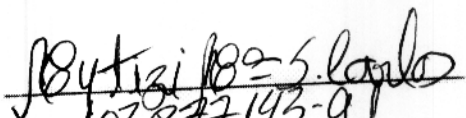
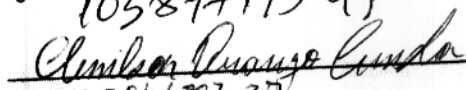
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE


T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 25.214.952/0001-39
Telesforo de Medeiros Nery Junior
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Telesforo de M. Nery Júnior
CPF: 719.645.841-91
(98) 99175-8183



Testemunhas:

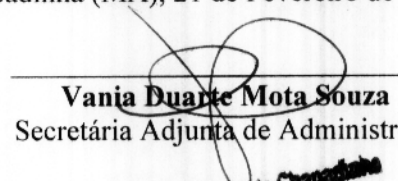

103877193-91

079941393-37

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024 – DL Nº 016/2024 - ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 133/2024 - DL Nº 016/2024 - Processo Administrativo Nº 0581.2024****ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 016/2024****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATADA: T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.214.952/0001-39****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 56.255,60(cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 12(doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Fevereiro de 2024

Chapadinha (MA), 21 de Fevereiro de 2024.


Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3319 – PÁGINAS: 05

www.chapadinhma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024 – INEX 006/2024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 141/2024 – INEX 006/2024 - Processo Administrativo Nº 0101.0832.2024 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 006/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: EREMILTON ALVES VIANA, CPF: nº 767.086.753-15 OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhma. FUNDAMENTAÇÃO: ao artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. Atividade.

02.11.02	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012,2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0037,2144.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor Global: de R\$ 19.800,00(dezenove mil e oito centos reais) VIGÊNCIA: 11(onze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2024 Chapadinhma (MA), 18 de Fevereiro de 2024 EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024 – DL Nº 016/2024 - ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 133/2024 - DL Nº 016/2024 - Processo Administrativo Nº 0581.2024ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 016/2024CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOCONTRATADA: T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.214.952/0001-39OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhma/MA.FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 56.255,60(cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002,2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12(doze) mesesDATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2024

Chapadinhma (MA), 21 de Fevereiro de 2024. Vania

Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO ADM. Nº 0266/2024

Aos 20 de Março de 2024, o MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinhma/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024 publicada no Diário Municipal de Chapadinhma do dia 21/03/2024, processo administrativo nº 0266/2024., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) ambulâncias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no item 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 003/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HOPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.730.394/0001-06

ENDEREÇO: Bairro Residencial Humaita, AV GOIAS NORTE, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-410

REPRESENTANTE: Tales Albert Costa, brasileiro, portador do RG/CI Nº. 5854128 SSP-GO e CPF/MF Nº. 700.163.511-18

E-MAIL: licitacoes.hopcomercio@gmail.com

TEL: (062) 98144-1294 ou (062) 99329-8208

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND.	QUANT.	MARCA MODELO	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: VEICULO TIPO PICK-UP 107 CV, FLEX, TIPO SIMPLES REMOÇÃO TIPO A 1 - Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro). Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em	Und.	02	MARCA FIAT, MODELO STRADA	149.650,00	299.300,00

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58